



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 10 AO CONTRATO Nº 058/2022



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeturadebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

OFÍCIO REQUISITÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Buerarema/BA, 16 de Abril de 2025

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Aditamento das Quantidades contratadas

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buerarema vem, por meio deste, solicitar formalmente o aditamento das quantidades dos itens do contrato nº 058/2022, firmado entre esta municipalidade e a empresa **GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.201.867/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos.

Durante a execução contratual, constatou-se a necessidade de ampliação da quantidade de determinados itens contratados, em virtude de:

- Aumento da demanda por materiais impressos institucionais, como folders, cartazes, banners, informativos e formulários, impulsionado por campanhas públicas, ações educativas e comunicativas promovidas pelas Secretarias;
- Reforço nas atividades de divulgação de programas governamentais, com necessidade de maior volume de materiais gráficos para atendimento à população;
- Implantação de novos projetos e eventos institucionais, não previstos no planejamento inicial, que demandaram produção adicional de impressos;
- Atualizações em conteúdos legais e administrativos, exigindo nova tiragem de documentos já impressos anteriormente.





PREFEITURA DE
BUERAREMA

Tais situações demonstram que o quantitativo originalmente previsto no contrato se tornou insuficiente para atender com eficiência às necessidades atuais da Administração, sendo necessária a formalização de termo aditivo com acréscimo de até 25% dos quantitativos inicialmente contratados, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

A medida é legalmente permitida, tecnicamente justificada e atende ao interesse público, assegurando a continuidade das ações institucionais e a eficiência da comunicação administrativa com os munícipes.

Certos de sua compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Isaac José dos Santos Neto

Secretário Municipal de Administração

Decreto 004/2025





PREFEITURA DE
BUERAREMA

Ao Setor Jurídico

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Administração, considerando a necessidade de aditamento das quantidades dos itens do contrato 058/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos, solicita que o Setor Jurídico se manifeste sobre a legalidade e composição do processo, bem como sobre a possibilidade da realização do aditamento contratual.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2025


Gerivaldo Souza Freitas

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA





PREFEITURA DE
BUERAREMA

PARECER JURÍDICO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefelturadebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021- SRP

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 10 AO CONTRATO Nº 058/2022

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I. PREÂMBULO

Prima facie, impende registrar que toda manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a *quaestio juris sub-examine*, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do que enceta o ordenamento jurídico, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentarão a decisão do administrador público, em seu âmbito discricionário.

Convém destacar que compete à assessoria jurídica Administrativa prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo incursionar-se em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Ademais, sob tal entendimento, as manifestações da assessoria jurídica Administrativa possuem natureza opinativa e, portanto, não vinculam o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação

contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como orientação jurídica, tem natureza não vinculante e visa auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente ao interesse público.

II. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar a regularidade e legalidade do Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 058/2022, celebrado entre o Município de Buerarema/BA e a empresa GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA – EPP CNPJ nº 63.201.867/0001-25, vinculado ao Pregão Presencial 014/2021– SRP, à luz da Lei nº 8.666/93 e demais normativas aplicáveis.

É o breve relato.

III. DO OBJETO

O contrato original tem como objeto a Prestação de serviços gráficos. O aditivo em questão visa a majoração de quantidade de itens, conforme planilha esposada à cláusula segunda do respectivo termo aditivo.

IV. DA LEGALIDADE DO ADITIVO

Conforme dispõe o art. 65, inciso I, letra b, da Lei nº 8.666/93, os contratos administrativos podem ser aditados para acréscimo ou diminuição de quantitativos do objeto, desde que respeitados os seguintes requisitos:

- 1. Necessidade superveniente:** Justificada pela necessidade de majoração dos itens, conforme exposto pela Secretaria Municipal.
- 2. Previsão no edital e contrato:** O acréscimo ou diminuição devem estar previsto no instrumento contratual original, conforme princípio da vinculação contratual.
- 3. Interesse público:** A alteração deve atender ao interesse público, assegurando a proteção, segurança e eficiência da administração pública.

V. DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

A solicitação de aditivo foi formalizada pela Prefeitura, submetida ao Gabinete do Prefeito e encaminhada

ao Setor Jurídico para análise, conforme fluxo administrativo. Destacam-se os seguintes aspectos:

- **Fundamentação:** A justificativa técnica para o aditivo está pautada em necessidades de ampliação do fornecimento.
- **Publicidade:** O processo deverá ser publicado nos órgãos oficiais, garantindo transparência e controle social.

VI. DOS LIMITES DO ADITIVO

É essencial verificar se o valor do acréscimo está dentro dos limites legais (25% do valor original, conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93). Caso ultrapasse esse percentual, será necessária justificativa detalhada e aprovação por ato administrativo formal, com demonstração respectiva.

VII. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, o Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022 apresenta elementos de legalidade e regularidade, desde que:

1. Haja justificativa formal para a ampliação da quantidade, assim como o valor do acréscimo deva respeitar os limites legais ou, se excedê-los, seja acompanhado de justificativa robusta e formalização por ato administrativo.
2. Sejam observadas as formalidades de publicação e transparência, conforme art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93.
3. O Setor Contábil confirme a compatibilidade orçamentária e a existência de dotação financeira para o aditivo.

VIII. PARECER FINAL

Isto posto, manifestamo-nos pela legalidade do aditivo, desde que cumpridos os requisitos legais e procedimentais acima elencados.



GUARNIERI
ADVOCADOS ASSOCIADOS

Antonio Carlos Sarmiento Júnior
OAB/BA 18.001

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 10 AO CONTRATO Nº 058/2022

Termo Aditivo de Quantidade 10 ao contrato 058/2022, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA - EPP, vinculado ao Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaã, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 013/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA - EPP**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.201.867/0001-25, com sede na Cidade de

Itabuna/BA, na Rua São José, nº 177, Térreo, Bairro São Caetano, CEP: 45.600-010 neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Delson Arantes Mesquita, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº M 2.334.034, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 394.437.286-72 e, domiciliado em Itabuna/BA, com endereço na Rua (R), nº 165, Bairro Vila Anália, CEP: 45.608-192, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato para prestação de serviços gráficos, referente ao Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade de itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 058/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES

O contrato 058/2022 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Anamnese clínica frente e verso, papel ap. 75 gr. Preto, ofício bloco c/ 50 folhas	37	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 8,55	R\$ 316,35
Bloco ofício timbrado formato 16 impressão 4x0 cores em papel ap 75 gramas	75	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 8,55	R\$ 641,25
E-sus atendimento individual bloco c/100 folhas f-08, 10, ap-75gr, 1001	50	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 17,10	R\$ 855,00
Ficha de continuação unidade bloco c/100 folhas ap-75gr, f-08.	75	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00
Ficha de documentos, papel ap 75 gr. Tam. Ofício cor preta, blocos c/50 folhas	25	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 8,55	R\$ 213,75
Ficha de visita domiciliar endemias, f-32, 10, em ap 180 gramas	2.500	UNID	PRÓPRIA	R\$ 0,38	R\$ 950,00
Ficha papel ap 75 gr. Tam. 1521, cor preto bloco c/ 50 folha.	50	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 6,65	R\$ 332,50
Ficha diversos papel ap 75 gr. Tam. ¼, cor preto bloco c/ 50 folha.	50	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 8,55	R\$ 427,50
Adesivo em tamanho A4	50	UND	PRÓPRIA	R\$ 6,30	R\$ 315,00
Folder colorido formato 09 4 x 4 com fotolito em papel couche 115 gramas	500	UND	PRÓPRIA	R\$ 0,86	R\$ 430,00
Pasta individual do aluno formato 2 com fotolito em papel cartão 240 impressão 10 com 2 bolsas	1.500	UND	PRÓPRIA	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
Ata de Resultados Finais frente e verso em papel ap 75 gramas	1.000	UND	PRÓPRIA	R\$ 0,52	R\$ 520,00
Bloco de rascunho formato 16 em papel ap 75 gramas 501 impressão 40	175	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 8,55	R\$ 1.496,25

Delson Arantes Mesquita
DELSON ARANTES MESQUITA:39443728672

Assinado de forma digital por DELSON ARANTES MESQUITA: 39443728672





Adesivos autocolantes 10x10cm redondos em papel adesivo, impressão 4x4 cores, recortada em cartelas	125	UND	PRÓPRIA	R\$ 0,90	R\$ 112,50
Lona com impressão digital 4x0 cores	30	M ²	PRÓPRIA	R\$ 103,40	R\$ 3.102,00
				VALOR TOTAL	R\$ 14.062,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A realização do aditivo de quantidade de itens do contrato 058/2022, se justifica pelo aumento das demandas gráficas das Secretarias Municipais de Buerarema, decorrente da ampliação de programas e ações. A alteração contratual se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, atendendo às necessidades emergentes da administração pública. O termo aditivo assegurará que as Secretarias possam cumprir suas atividades com eficiência, sem comprometer a entrega de materiais essenciais à população.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 23 de Abril de 2025

Genivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante

DELSON ARANTES
MESQUITA:39443728672

Assinado de forma digital
por DELSON ARANTES
MESQUITA:39443728672

Delson Arantes Mesquita
Gráfica e Editora Mesquita LTDA - EPP
Contratada





PREFEITURA DE
BUERAREMA

Zilnai

Zilnai Souza Freitas Ramos
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Adriana

Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Maria

Maria Ângela Coelho da Silva
Secretária de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Qp

CPF: 043.304.905-56

Máximo

CPF: 018.082.693-60



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goês Calmon, 591, Centro
Buerarema - BA / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA**
CNPJ: **63.201.867/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:42 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **BEEB.E82B.7938.798B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252043418

RAZÃO SOCIAL	
GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.979.147	63.201.867/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 15837 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA
CPF/CNPJ: 63.201.867/0001-25
Endereço: Avenida Manoel Souza Chaves Nº2585 - São Caetano - Itabuna-BA CEP: 45607-300

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 14/04/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

Chave de validação: 2f8899c4

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.201.867/0001-25
Razão Social: GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA
Endereço: AV MANOEL SOUZA CHAVES 2585 LOT DUAS BARRAS73 / SAO CAETANO / ITABUNA / BA / 45607-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041109540456365003

Informação obtida em 22/04/2025 11:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.201.867/0001-25
Certidão n°: 6187334/2025
Expedição: 04/02/2025, às 08:03:05
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.201.867/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PUBLICAÇÕES FINAIS



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeturadebuerarema](#)



Av. Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 01679 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERARA Experien
199092CF20DF91532E6302627CA0CC23

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025.
PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 007/2025.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 005/2025.
PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 008/2025.
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 011/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029A/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030B/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037A/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034A/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 030/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 02 AO CONTRATO Nº 137A/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 011A/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 030/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 134/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 10 AO CONTRATO Nº 058/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 105/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 124/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 137A/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 06 AO CONTRATO Nº 078/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 089A/2024.

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 10 AO CONTRATO Nº 058/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA - EPP CNPJ nº 63.201.867/0001-25 - **OBJETO:** Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 058/2022; Data do Termo Aditivo: 23/04/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Anamnese clínica frente e verso, papel ap. 75 gr. Preto, ofício bloco c/ 50 folhas	37	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 8,55	R\$ 316,35
Bloco ofício timbrado formato 16 impressão 4x8 cores em papel ap 75 gramas	75	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 8,55	R\$ 641,25
E-sus atendimento individual bloco c/100 folhas f-08, 10, ap-75gr, 1001	50	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 17,10	R\$ 855,00
Ficha de continuação unidade bloco c/100 folhas ap-75gr, f-06,	75	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00
Ficha de documentos, papel ap 75 gr. Tam. Ofício cor preta, blocos c/50 folhas	25	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 8,55	R\$ 213,75
Ficha de visita domiciliar endemias, f-32, 10, em ap 180 gramas	2.500	UNID	PRÓPRIA	R\$ 0,36	R\$ 950,00
Ficha papel ap 75 gr. Tam. 1521, cor preto bloco c/ 50 folha.	50	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 6,65	R\$ 332,50
Ficha diversos papel ap 75 gr. Tam. ¼, cor preto bloco c/ 50 folha.	50	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 8,55	R\$ 427,50
Adesivo em tamanho A4	50	UND	PRÓPRIA	R\$ 6,30	R\$ 315,00
Folheto colorido formato 09 4 x 4 com fotolito em papel couche 115 gramas	500	UND	PRÓPRIA	R\$ 0,86	R\$ 430,00
Pasta individual do aluno formato 2 com fotolito em papel cartão 240 impressão 10 com 2 bolsos	1.500	UND	PRÓPRIA	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
Ata de Resultados Finais frente e verso em papel ap 75 gramas	1.000	UND	PRÓPRIA	R\$ 0,52	R\$ 520,00
Bloco de rascunho formato 16 em papel ap 75 gramas 591 impressão 40	175	BLOC	PRÓPRIA	R\$ 8,55	R\$ 1.496,25
Adesivos autocolantes 10x10cm redondos em papel adesivo, impressão 4x4 cores, recortada em cartelas	125	UND	PRÓPRIA	R\$ 0,90	R\$ 112,50
Lona com impressão digital 4x8 cores	30	M²	PRÓPRIA	R\$ 103,40	R\$ 3.102,00
				VALOR TOTAL	R\$ 14.062,10



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema, BA / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 23 de Abril de 2025, Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro,
Buerarema - BA / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.729.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1998592CF20DF91532E8302627CACC23